

Protocolo Integrado nº. 16.665.195-6

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 063/2017, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, E O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, com Sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1990, Centro, CEP 83.301-010, Piraquara – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.675/0001-67 neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**, portador do RG nº 3.130.922-0 e CPF/MF sob o n.º 561.914.489-53, com domicílio especial na Avenida Getúlio Vargas, nº 1990, Centro, CEP 83.301-010, Piraquara – Paraná;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Convênio nº 063/2017, nos termos das suas Cláusulas Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de julho de 2020 até 21 de setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21 de setembro de 2020 até 20 de março de 2021.

Protocolo Integrado nº. 16.665.195-6

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.06), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 23 de julho de 2020.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito de Piraquara



ePROTOCOLO



Documento: **063.4.17_Piraquara_PRAZO.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 23/07/2020 17:19, **Marcus Mauricio de Souza Tesserolli** em 24/07/2020 08:53.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 23/07/2020 18:39.

Inserido ao protocolo **16.665.195-6** por: **Manuela Toppel Portes** em: 23/07/2020 17:11.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
aae987629c826f71fafbdc610b0f10cc.

Terra Boa 16.221.557-4 24 meses	TCCCU 062/20 21/07/2020	01 veículo, 01 lavadora de alta pressão, 01 balança de piso, 02 carros de transporte, 48 caixas hortigranjeiros, 15 pallets
Fernandes Pinheiro 16.248.547-4 24 meses	TCCCU 065/20 21/07/2020	01 veículo, 01 lavadora de alta pressão, 01 balança de piso, 02 carros de transporte, 48 caixas hortigranjeiros, 16 pallets
Perobal 16.453.373-5 24 meses	TCCCU 066/20 21/07/2020	01 veículo, 01 lavadora de alta pressão, 01 balança de piso, 02 carros de transporte, 48 caixas hortigranjeiros, 15 pallets
Engenheiro Beltrão 16.283.430-4 24 meses	TCCCU 075/20 22/07/2020	01 veículo, 01 lavadora de alta pressão, 01 balança de piso, 02 carros de transporte, 87 caixas hortigranjeiros, 30 pallets
Tapejara 16.234.503-6 24 meses	TCCCU 076/20 22/07/2020	01 veículo, 01 lavadora de alta pressão, 01 balança de piso, 02 carros de transporte, 87 caixas hortigranjeiros, 30 pallets
Imbituva 16.240.414-8 24 meses	TCCCU 077/20 22/07/2020	01 veículo, 01 lavadora de alta pressão, 01 balança de piso, 02 carros de transporte, 87 caixas hortigranjeiros, 30 pallets
Paula Freitas 16.246.382-9 24 meses	TCCCU 078/20 22/07/2020	01 veículo, 01 lavadora de alta pressão, 01 balança de piso, 02 carros de transporte, 48 caixas monoblocos, 16 pallets
Jandaia do Sul 16.248.137-1 24 meses	TCCCU 079/20 22/07/2020	01 veículo, 01 lavadora de alta pressão, 01 balança de piso, 02 carros plataforma, 87 caixas monoblocos, 30 pallets
Guaraniçua 16.222.476-0 24 meses	TCCCU 080/20 22/07/2020	01 veículo, 01 lavadora de alta pressão, 01 balança de piso, 02 carros plataforma, 48 caixas monoblocos, 16 pallets

OBJETO: Estradas da Integração
 AUTORIZAÇÃO: §6 do art. 1º do Decreto Estadual 4189/2016.
 ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e Prefeitos.

Município Protocolo Vigência	TCCCU nº Assinatura	Cessão
Apucarana 16.649.572-5 24 meses	TCCCU 053/20 20/07/2020	2 retroscavadeiras
Quinta do Sol 16.657.810-8 24 meses	TCCCU 054/20 20/07/2020	1 motoniveladora, 01 caminhão com caçamba basculante
Arapongas 16.687.141-7 24 meses	TCCCU 055/20 20/07/2020	1 retroscavadeira
Kaloré 16.697.495-0 24 meses	TCCCU 056/20 20/07/2020	1 caminhão com caçamba basculante, 01 retroscavadeira
Novo Itacolomi 16.649.440-0 24 meses	TCCCU 057/20 20/07/2020	01 pá carregadeira
Prudentópolis 16.679.032-8 24 meses	TCCCU 063/20 21/07/2020	1 motoniveladora
Nova Cantu 16.690.740-3 24 meses	TCCCU 064/20 21/07/2020	1 trator agrícola
Santa Tereza do Oeste 16.604.544-4 24 meses	TCCCU 067/20 21/07/2020	1 trator agrícola
Campina do Simão 16.689.963-0 24 meses	TCCCU 068/20 21/07/2020	1 trator agrícola
Candói 16.694.561-5 24 meses	TCCCU 069/20 21/07/2020	1 trator agrícola
Turvo 16.686.711-8 24 meses	TCCCU 070/20 21/07/2020	1 trator agrícola
Sapopema 16.700.617-5 24 meses	TCCCU 071/20 21/07/2020	1 caminhão
Cerro Azul 16.656.948-6 24 meses	TCCCU 072/20 21/07/2020	1 motoniveladora
Santo Antônio da Platina 16.700.975-1 24 meses	TCCCU 073/20 21/07/2020	1 rolo compactador vibratório
Engenheiro Beltrão 16.692.839-7 24 meses	TCCCU 074/20 21/07/2020	1 trator agrícola

Salto do Lontra 16.682.868-6 24 meses	TCCCU 081/20 22/07/2020	2 caminhões basculantes
Palotina 16.627.028-6 24 meses	TCCCU 082/20 22/07/2020	1 escavadeira hidráulica
Nova Tebas 16.685.512-8 24 meses	TCCCU 083/20 22/07/2020	1 retroscavadeira

64929/2020

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA SECC – Terceiro Aditivo ao Contrato 024/2017 Protocolo nº 16.663.103-3

Partes: Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura e Clean Ar Climatização e Serviços Ltda. Eireli - EPP
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: A partir de 11/08/2020 até 10/08/2021. Valor mensal: R\$

2.100,00 (dois mil e cem reais). Dotação Orçamentária:

5102.13122.42.6191, Elemento de Despesa: 33.90.39.17, Fonte: 101.

Autorizado em: 13/07/2020 pelo Sr. João Evaristo Debiasi, Secretário da Comunicação Social e da Cultura.

64823/2020

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 DIRETORIA GERAL
 SEGUNDA ERRATA

No 1º termo aditivo ao contrato n.º 040/2020, anexo ao protocolo 16.703.623-6,

Na CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

onde se lê: "Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 3 (três) meses, a partir de 06/07/2020 a 05/10/2020"

leia-se: "Fica prorrogada a vigência DO CONTRATO pelo prazo de 3 (três) meses, a partir de 06/07/2020 a 03/10/2020."

No 1º termo aditivo ao contrato n.º 041/2020, anexo ao protocolo 16.703.623-6,

Na CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

onde se lê: "Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 3 (três) meses, a partir de 06/07/2020 a 05/10/2020"

leia-se: "Fica prorrogada a vigência DO CONTRATO pelo prazo de 3 (três) meses, a partir de 06/07/2020 a 03/10/2020."

No 1º termo aditivo ao contrato n.º 042/2020, anexo ao protocolo 16.703.623-6,

Na CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

onde se lê: "Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 3 (três) meses, a partir de 06/07/2020 a 05/10/2020"

leia-se: "Fica prorrogada a vigência DO CONTRATO pelo prazo de 3 (três) meses, a partir de 06/07/2020 a 03/10/2020."

No 1º termo aditivo ao contrato n.º 043/2020, anexo ao protocolo 16.703.623-6,

Na CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

onde se lê: "Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 3 (três) meses, a partir de 06/07/2020 a 05/10/2020"

leia-se: "Fica prorrogada a vigência DO CONTRATO pelo prazo de 3 (três) meses, a partir de 06/07/2020 a 03/10/2020."

Leonardo Henning Kachel
 Coordenadoria de Compras e Convênios
 SEED/DG/CCC

65023/2020

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 16.665.195-6 apenso ao P. I. nº 14.942.503-9

DOCUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 063/2017.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Piraquara.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Convênio nº 063/2017, nos termos das suas Cláusulas Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 dias, a partir de 23 de julho de 2020 até 21 de setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 21 de setembro de 2020 até 20 de março de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.06), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 23 de julho de 2020.

Fernando Furiatti Saboia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO 16.215.183-5

DOCUMENTO: Convênio nº 075/2020-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Santa Izabel do Oeste.

DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em vias municipais, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 81/85a (mov.50) e Parecer Técnico de fls. 87/89a (mov.52), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 298.862,41, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 250.842,24 e a contrapartida do Município de R\$ 48.020,17, sendo R\$ 29.428,42 na forma de pecúnia e R\$ 18.591,75 na forma de serviços.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 300 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a servidora Daniele Walter, portadora do RG nº 12.834.045-9-PR, CPF nº 090.379.379-26, e como fiscal deste Convênio o servidor Roberto Machado dos Santos, portador do RG nº 8.120.132-3-PR, CPF nº 035.342.779-96 e CREA nº 84213/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 24 de julho de 2020.

Fernando Furiatti Saboia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO 16.270.296-3

DOCUMENTO: Convênio nº 081/2020-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Ivatuba.

DO OBJETO: Execução de obras de recape asfáltico na Estrada Rural Pontal do Ivaí, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 197/201a (mov.46) e Parecer Técnico de fls. 207/209a (mov.52), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 1.851.203,22, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 1.758.643,06 e a contrapartida do Município de R\$ 92.560,16.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 180 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a servidora Amanda Carvalho Vanzeli, portadora do RG nº 10.396.810-0-PR, CPF nº 093.406.929-85, e como fiscal deste Convênio o servidor Eduardo Ribeiro Ferraz, portador do RG nº 6.267.613-2/PR, CPF nº 029.135.659-13, e CREA nº. 75365/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 24 de julho de 2020.

Fernando Furiatti Saboia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

65017/2020

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Termo de Entrega de Imóvel

Onde lê-se: Adair Cabral Filho - Diretor-Geral Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Leia-se: Mauro Rockenbach – Secretário de Estado da Justiça Família e Trabalho.

Curitiba, 23 de Julho de 2020.

64662/2020

Protocolo n.º 16.670.740-4

Interessado: UTPFP/SEJUF

Assunto: Autorização para realização de despesa relativa à concessão do auxílio financeiro direto às famílias beneficiadas pelo Projeto Caixa-d'Água Boa –Município de Faxinal/PR

AUTORIZO, à vista dos elementos de instrução do protocolado, com fulcro nos artigos nºs 14, 15, da Lei Estadual nº 17.734, de 29 de outubro de 2013, regulamentados pelo Decreto Estadual nº 7.750, de 5 de setembro de 2017, e, com base no Despacho da Unidade Técnica do Programa Família Paranaense –UTFPF/SEJUF, às (fls. 256-257a, 258-260a) na Informação nº 361/2020-SEJUF/AT, às (fls 261-264), a realização de despesa referente à concessão do auxílio financeiro direto às 30(trinta) famílias beneficiadas pelo Projeto Caixa-d'Água Boa, do Município de Faxinal/PR, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 23 de julho de 2020

Mauro Rockenbach
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

64650/2020

Protocolo n.º 16.644.455-1

Interessado: UTPFP/SEJUF

Assunto: Autorização para realização de despesa relativa à concessão do auxílio financeiro direto às famílias beneficiadas pelo Projeto Caixa-d'Água Boa – Município de Figueira/PR

AUTORIZO, à vista dos elementos de instrução do protocolado, com fulcro nos artigos nºs 14, 15, da Lei Estadual nº 17.734, de 29 de outubro de 2013, regulamentados pelo Decreto Estadual nº 7.750, de 5 de setembro de 2017, e, com base no Despacho da Unidade Técnica do Programa Família Paranaense –UTFPF/SEJUF, às (fls. 170-171, 172-174), na Informação nº 266/2020-SEJUF/AT, às (fls 175-178) a realização de despesa referente à concessão do auxílio financeiro direto às 15 (quinze) famílias beneficiadas pelo Projeto Caixa-d'água Boa, notadamente do Município de Figueira/PR, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 22 de julho de 2020

Mauro Rockenbach
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

64652/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF – Oitavo Aditivo ao Contrato 016/2016 – Protocolo nº 16.607.443-6. Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho e Tecnolimp Serviços Ltda. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a mudança de endereço do Cense Toledo de Rua Armando Luis Arrosi, nº 653 – CEP: 85.901-020 para Avenida Egidio Geronymo Munaretto, nº 32 – Vila Pioneiro – Toledo/PR – CEP: 85.910-320 Autorizo: Em 06/07/2020. Curitiba, 20 de julho de 2020. Mauro Rockenbach – Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho/SEJUF

64910/2020

Termo de Rescisão de Contrato de Locação de Imóvel Arapoti

Onde lê-se: Adair Cabral Filho - Diretor-Geral Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Leia-se: Mauro Rockenbach – Secretário de Estado da Justiça Família e Trabalho. Curitiba, 23 de Julho de 2020.

64930/2020